SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 16/2021

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **FM SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob N.º 03.546.800/0001-09, com sede na Rua Aloysio Rambo, nº. 156, centro, no Município de Luzerna/SC neste ato representado pelo Sr. **MAICON ROBERTO DALCIN**, inscrito no CPF sob N.º 0**.250.3**-8*, celebram entre si o presente o **SÉTIMO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº. 16/2021, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 09/2021, edital de Pregão Presencial nº 04/2021, homologado no dia 19/03/2021 e que se regerá pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que existe previsão legal (art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93), previsão no Contrato Administrativo supracitado (Cláusula Terceira), sem alteração do objeto contratado, sendo de interesse da Administração Pública a prorrogação;

CONSIDERANDO que os preços contratados permanecem vantajosos para a Administração Pública, compatíveis com o mercado, atendendo o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Termo Aditivo de PRAZO do Contrato Administrativo Nº 16/2021, referente a prestação de erviços out sourcing de impressão e fotocópias, com aluguel de impressoras e multifuncionais P&B a laser.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado a vigência do Contrato n. 16/2021, passando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2026 a 19 de março de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ITENS E VALORES

3.1 - Em virtude da prorrogação da vigência contratual, ficam renovados também os itens e valores, sendo o valor unitário por cópia/impressão realizada, de R$ 0,0570 (zero vírgula zero

cinco sete centavos), com 250.000 cópias, totalizando o valor de **R$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

54.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 16/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente Termo de Aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para que produzam os devidos efeitos.

Jaborá/SC, 29 de dezembro de 2025

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2025.12.30 11:23:23 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito de Município de Jaborá
CONTRATANTE

FM SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA: 03546800000109
Assinado digitalmente por FM SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA:03546800000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=LUZERNA, OU=43403910000128, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial, CN=FM SOLUCOES EM IMPRESSOES LTDA: 03546800000109
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.01.02 10:24:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Maicon Roberto Dalcin
FM SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES EIRELI
CONTRATADA